CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 045/2021– PMLB
Dispensa de Licitação Nº 014/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **CAZZABELA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.818.481/0001-08, com sede na Av. Cândido Coelho, nº 2533 – Bairro: Santa Fé – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. JOSÉ DA PAIXÃO DE SOUSA, residente e domiciliado na cidade de São João do Piauí/PI. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Confecção e Montagem de Móveis Planejados, destinados ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme descrição dos itens em anexo e Propostas apresentadas.*

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de ***R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),*** que será pago em única parcela, mediante a conclusão dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A): Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato; não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato; comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato; supervisionar a execução do Contrato; facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços; Custear as despesas com deslocamento,

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI 01-01-93
02
Visto

hospedagem do CONTRATADO, quando necessário treinamento e/ou orientação in-loco, com acerto prévio.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações; O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte; Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOURO MUNICIAPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: *02.02.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS*
PROJ. ATIVIDADE: *04.122.0019.2023 – Administração e Encargos da Secretaria*
NAT. DA DESPESA: *33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.*
RECURSO: *1.001.00.300 – Tesouro Municipal*

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:
O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato foi regido conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de junho de 2021.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAZZABELA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Denizete de Sousa Reis
CPF: 058.196.353-48

NOME: Rafael Carvalho Marcos
CPF: 044.220.293-69

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 045/2021– PMLB
Dispensa de Licitação Nº 014/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: CAZZABELA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.818.481/0001-08, com sede na Av. Cândido Coelho, nº 2533 – Bairro: Santa Fé – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. JOSÉ DA PAIXÃO DE SOUSA, residente e domiciliado na cidade de São João do Piauí/PI.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Confecção e Montagem de Móveis Planejados, destinados ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme descrição dos itens em anexo e Propostas apresentadas.
VALOR: R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIAPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE: 04.122.0019.2023 – Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DA DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.
RECURSO: 1.001.00.300 – Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de junho de 2021.

Publicado em 02/06/2021
Edição 4334
Nº da Publicação 358899
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FISCAL DOS MUNICÍPIOS
Visto
011

Id:125254474DF6090D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **N° 095/2021**
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante: **PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Contratada: **CLARO S.A**
CNPJ: **40.432.544/0001-47**
Objeto: **Prestação de serviços de plano de dados de telefonia para atender a necessidade da prefeitura municipal.**
Valor Mensal do Contrato: **R$ 1.392,00 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais)**
Prazo: **12 (doze) meses**
Data de Assinatura: **10 de maio de 2021**

Id:10EF0ECEF06C0DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **N° 101/2021**
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante: **PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Contratada: **SAMYLA MARTINS DA SILVA**
CPF: **078.348.603-05**
Objeto: **Prestação de serviços na contratação de PSICOLOGO, para prestação de serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência-CREAS, deste Município.**
Valor Mensal do Contrato: **R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**
Prazo: **07 (sete) meses**
Data de Assinatura: **01 de junho de 2021**

Id:089B6DFCBF300DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 102/2021 – PMLB
Processo Administrativo Nº 045/2021– PMLB
Dispensa de Licitação Nº 014/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: CAZZABELA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.818.481/0001-08, com sede na Av. Cândido Coelho, nº 2533 – Bairro: Santa Fé – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. JOSÉ DA PAIXÃO DE SOUSA, residente e domiciliado na cidade de São João do Piauí/PI.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Confecção e Montagem de Móveis Planejados, destinados ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme descrição dos itens em anexo e Propostas apresentadas.
VALOR: R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de julho de 2021.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIAPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ. ATIVIDADE: 04.122.0019.2023 – Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DA DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.
RECURSO: 1.001.00.300 – Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de junho de 2021.

Id:0E2883DE35580DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 045/2021 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 014/2021

ACOLHO a manifestação da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Confecção e Montagem de Móveis Planejados, destinados ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, através de contratação direta com a empresa:

EMPRESA: CAZZABELA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.818.481/0001-08, com sede na Av. Cândido Coelho, nº 2533 – Bairro: Santa Fé – CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI, com o valor global de R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 21 de maio de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:09FEB3751CBA12AA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ

NA TARDE DO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM (26/05/2021) ÀS 15:00 HORAS A DIREÇÃO DA COMISSÃO DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SE REUNIU COM OS DIRETORES (AS) ESCOLAR NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O OBJETIVO DE DELIBERAR SOBRE CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ONDE FICOU DE RESPONSABILIDADE DE CADA ESCOLA ESTABELECENDO SE O PERÍODO DE TERÇA-FEIRA À QUINTA-FEIRA (01/06 À 04/06) PARA EXECUÇÃO DA DEMANDA E RESPOSTA ATRAVÉS DE OFICIO A ESTA COMISSÃO ESPECIFICANDO DIAS HORÁRIOS E TURMA A SEREM ATENDIDAS.NA OPORTUNIDADE A COMISSÃO APRESENTOU O COMPOSIÇÃO DO KIT COM SEUS DEVIDOS VALORES CONFORME SEGUE EM ANEXO. NÃO TENDO MAIS NADA A TRATAR FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO QUE VAI POR TODOS (AS) OS PRESENTES.

Juliana Pereira de Sousa
Leonardo Bezerra Lima
Jose J. Dias da L.
Antonia Marlene Melo
Claudenora Soraima de Moura Bezerra
Maria Gualda dos Santos
Antonia de Jesus Alencar Freitas
Ana Paula Ribeiro Rocha
Francisco das Chagas Lopes Barbosa
Antonia Karyne Barros de Matos
Raimunda Neuma da Silva Lima

(Continua na próxima página)